

## ATA Nº 029/2016

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2016, às 19 horas, na Sala Privativa das Sessões, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Câmara Municipal de Vereadores de Roca Sales, com a presença dos Vereadores **Walmir Sebben, como Presidente; Henrique Pivatto, como Vice-Presidente, Braulio S. Rother, como Secretário, Cleber Scottá, Evaristo Bronca, Gilmar Dilkin, Nilton Roque Schuster, Paulo G. Koste e Cristian A. Prade.** Verificado o número regimental, o Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a Sessão, cumprimentando os presentes, agradecendo a presença de todos. Dando prosseguimento, o Presidente solicitou para que a Secretária fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior. Depois de lida, foi apreciada e votada, restando aprovada, por unanimidade. A seguir, solicitou para que fosse feita a leitura dos expedientes. **EXPEDIENTE DO EXECUTIVO:** Ofício nº 253/16, encaminhando para arquivamento cópia das Leis Municipais números 1.587/16, 1.588/16 e 1.589/16. Ofício nº 254/16, encaminhando resposta a indicação nº 020/16 do Vereador Nilton Roque Schuster. Ofício nº 256/16, encaminhando Projeto de Lei nº 042/16, que Estabelece o índice para revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo, incluindo os servidores celetistas do Quadro de Empregos, inativos, pensionistas e Conselheiros Tutelares. Ofício nº 257/16, encaminhando Projeto de Lei nº 043/16, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo a empresa Schneider & Reolon Calçados Ltda, através da concessão de uso de imóvel de propriedade do Município, em regime de urgência. Ofício nº 094/16 do Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social, Juarez Coffferri, solicitando espaço na Sessão, para apresentação da Prestação de

Contas do segundo quadrimestre de 2016. **EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO:** Projeto de Lei nº 004/16, que Estende aos servidores do Poder Legislativo Municipal, a Revisão Geral de que trata a Lei Municipal nº 329/02, alterada pela Lei nº 593/05; Projeto de Lei nº 005/16, que Estende aos Secretários Municipais, a Revisão Geral de que trata a Lei Municipal nº 329/02, alterada pela Lei nº 593/05; Projeto de Lei nº 006/16, que Estende aos ocupantes de cargos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito, a Revisão Geral de que trata a Lei Municipal nº 329/02, alterada pela Lei nº 593/05, e, nº 007/16, que Estende aos Vereadores Municipais, a Revisão Geral de que trata a Lei Municipal nº 329/02, alterada pela Lei nº 593/05. **EXPEDIENTE EXTERNO:** Convite do Presidente da APAE de Encantado, para o jantar em comemoração aos 45 anos de atividades no Vale do Taquari – Região Alta, no dia 26 de novembro, às 20 horas, no CTG Giuseppe Garibaldi. Ofício da Caixa Econômica Federal, nº 1.377/2016 Serra Gaúcha RS, do Superintendente Regional Dari Luiz Reichert, informando liberação de contrato de repasse no valor de R\$ 245.850,00. Concluída a leitura dos expedientes, o Presidente remeteu para a Comissão de Orçamento e Finanças e Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 043/16, para análise e parecer. A seguir, com a concordância do Plenário, colocou para apreciação o Projeto de Lei nº 042/16. Devidamente apreciado, foi votado e aprovado, por unanimidade. Prosseguindo, colocou, individualmente, os Projetos de Lei do Legislativo, para apreciação e votação. Os Projetos de Lei números 005/16, 006/16 e 007/16, depois de discutidos, foram votados e aprovados por sete votos e um voto contrário do Vereador Cristian A. Prade. O Projeto de Lei nº 004/16, foi aprovado, por unanimidade. A seguir, o Presidente solicitou para que a Comissão de Constituição e Justiça apresentasse o parecer, referente ao Projeto que propõe a redução dos subsídios

do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores de Roca Sales, bem como a extinção das diárias dos Vereadores. Apresentado o parecer de forma contrário ao Projeto, entendendo que, no caso da fixação do valor do subsídio mensal do Vereador, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a Constituição Federal, nos incisos V e VI do artigo 29, é precisa ao referir que a competência para propor Projeto de Lei sobre esta matéria é da Câmara Municipal. Assim, somente ela, a Câmara Municipal de Vereadores, pode ser autora de Projeto de Lei para fixar o subsídio mensal dos agentes políticos municipais. Qualquer outra via, seja a iniciativa popular ou a apresentação da matéria pelo Prefeito, configurará a hipótese de vício de origem. Da mesma forma, a matéria relacionada à fixação do valor de diárias, haja vista que é assunto, cuja iniciativa é reservada à Chefia de cada poder. A Comissão entendeu que a proposta apresentada não pode prosseguir, pois está configurada uma inconstitucionalidade formal, ou seja, um vício de origem, devendo, pois, ser arquivada pela Mesa Diretora. Diante do teor do parecer da Comissão, o Presidente determinou o arquivamento do Projeto. Dando seguimento, atendendo solicitação, o Presidente convidou o Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social, Senhor Juarez Coffferri, para apresentar o Relatório de Gestão Municipal da Saúde, referente ao segundo quadrimestre de 2016. O Secretário apresentou o Relatório, em números, item por item, entregando para cada Vereador uma cópia, e para o Presidente uma cópia completa da prestação de contas, inclusive com os extratos bancários. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. O Presidente colocou para votação a proposta dos Vereadores participarem do 91º Encontro Regional de Legislativos Municipais na cidade de Lajeado, no dia 19 de novembro de 2016, com despesas pela

Câmara, nos termos da legislação especial. A proposta foi aprovada, por unanimidade. Por último, agradeceu a presença de todos, convidando a comunidade em geral, para participar da próxima Sessão, dia 28 de novembro de 2016, no mesmo horário. Nada mais havendo a se tratar, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão. Sala das Sessões, 18 de novembro de 2016.

Walmir Sebben  
Presidente

Braulio S. Rother  
Secretário